UNIVERSIDADE DE ÉVORA

NEWSLETTER
SERVIÇOS ACADÉMICOS

N.º 6
Trimestre maio/junho/julho 2016

NOTÍCIAS **CALENDÁRIO** **CONTACTOS**

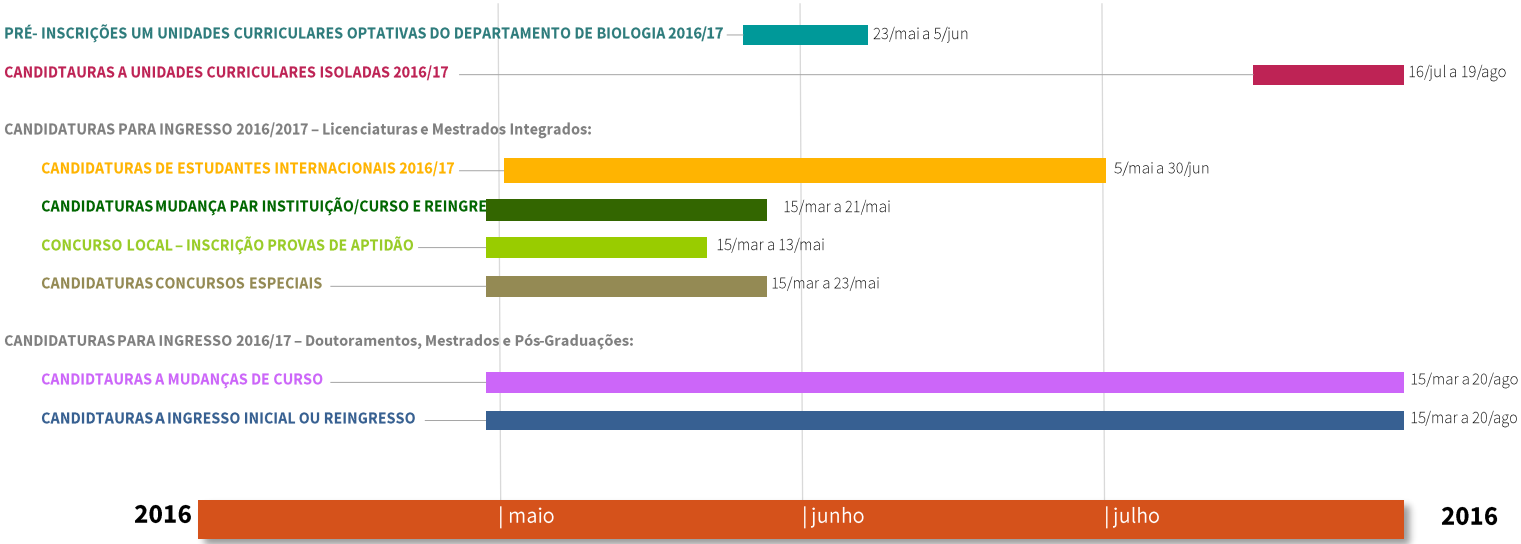

Regulamento dos Serviços Académicos

Foi aprovado e publicada a proposta do Regulamento dos Serviços Académicos (Ordem de Serviço nº 4/2016), **no qual está patente a reestruturação estrutural implementada a nível organizacional e funcional no decorrer do ano de 2015 e início de 2016**, nomeadamente:

- **extinção do setor de atendimento** e promoção da qualidade
- **extinção do setor de matrículas e inscrições**
- integração do **Gabinete de Apoio ao Estudante** (GAE) nos Serviços Académicos
- **integração das competências do gabinete de sucesso académico** (extinto na Universidade de Évora) para os SAC/GAE
- **transferência de atribuições entre as diferentes Divisões e Gabinetes dos Serviços Académicos,** das quais se destacam as mais relevantes:
  - procedimentos de **certificação** (de todos os cursos conferentes de grau e não conferentes), da Divisão de Formação Pós-Graduada (DFPG) para Divisão de Registo de Certificação Escolar (DRCE)
  - procedimentos de **validação de pedidos e de termos de creditação homologados**, da DRCE para a Divisão de Formação Inicial (DFIC) e de Formação Pós-Graduada (DFPG)
  - centralização no Gabinete de Apoio aos Serviços da gestão de propinas.
  - procedimentos relativos a **registo de criação e alteração de cursos ou unidades curriculares no SIIUE**, das Divisões para o Gabinete de Apoio aos Serviços (exceto cursos de formação contínua em que os procedimentos são assegurados pela DFIC)
  - procedimentos inerentes à **tramitação de provas públicas de Mestrado Integrado** da DRCE para a DFIC
  - triagem do **atendimento não presencial** (telefónico e correio eletrónico) das Divisões para o Gabinete de Apoio aos Serviços
  - **atendimento presencial** de 1º ciclo e Mestrado Integrado, do setor de atendimento e promoção da qualidade (extinto) para a DFIC
  - receção de **pedidos de programas de unidades curriculares, sua emissão e certificação** da competência do Conselho Científico Geral da UÉ, para os Serviços Académicos/DRCE
  - receção, organização e ordenação dos resultados de candidaturas a **Prémios e Bolsas de mérito**, da DFIC e DFPG para a DRCE
  - validação, monitorização e arquivo das **classificações das avaliações** relativas a todos os ciclos de estudo, da DFPG para a DRCE
  - procedimentos relativos a **reconhecimento de habilitações estrangeiras** do gabinete de Apoio ao Estudante para a DRCE
  - procedimentos respeitantes à **gestão do arquivo** de processos de alunos e de cursos no âmbito de ciclos de estudo, da DFIC e DFPG para o Gabinete de Apoio aos Serviços
  - verificação da necessidade de **atualização da informação constante no portal com informação académica**, a ser assegurado pelos dirigentes das Divisões sendo o Gabinete de Apoio aos Serviços responsável pelo registo da atualização da informação no portal.

Calendário Escolar e Calendário de Procedimentos Académicos

Na perspetiva de simplificar e facilitar o acesso a informação, para o ano letivo 2016/17, a calendarização do ano letivo foi desagregada no:

- **Calendário Escolar 2016/2017** (Despacho nº 34/2016), no qual consta informação respeitante ao período de aulas, de avaliações e interrupções/férias;
- **Calendário de procedimentos académicos 2016/2017** (Despacho nº44/2016), no qual constam os prazos de procedimentos académicos (matrículas, inscrições, pedidos de creditação; pedidos de regimes especiais; entrega de projetos, pedidos de admissão provas públicas)
- **Calendarização de Candidaturas à Universidade de Évora para o ano letivo 2016/2017** (Despacho nº22/2016), no qual constam os prazos das fases de candidaturas a todos os concursos/regimes de acesso e ingresso na Universidade de Évora no 1º ciclo e Mestrado Integrado (exceto CNA) e a cursos de formação Pós-Graduada.

Pagamentos de propinas e emolumentos através de PayPal

Foi disponibilizado no SIIUE a possibilidade dos estudantes efetuarem pagamentos de propinas ou emolumentos de atos académicos via PayPal. A forma de pagamento é bastante simples, segura e eficiente tendo com grande vantagem o facto da transação ficar validada no SIIUE imediatamente após o ato do pagamento.

Para usar este serviço agora disponível via SIIUE, deverá possuir uma conta Paypal. A criação desta conta é gratuita e poderá ser associada a uma conta bancária ou cartão de crédito. Poderá consultar mais sobre o Paypal em https://www.paypal.com/pt/webapps/mpp/home

Emissão de pautas : registo de data de avaliação e retificação de pautas

Conforme divulgado em abril de 2016, através do SIIUE, de forma a agilizar **o processo de retificação de classificações**, tendo em consideração princípios de "accountability" e segregação de funções, os procedimentos de retificação de classificações constantes no ponto 7 e 8 da **Ordem de Serviço nº 23/2015**, foram otimizados, sendo o processo de retificação efetuado on-line no SIIUE, pelo docente responsável da UC a partir de abril de 2016, procedendo à emissão da pauta de correção com respetiva fundamentação, podendo obter mais informações através do: **Guia de emissão de pauta de correção**. Brevemente será publicado em Gesdoc a retificação ao procedimento constante no ponto 7 e 8 da Ordem de Serviço nº23/2015, tendo sido já publicado o normativo do procedimento de retificação de classificações, através da **Circular nº 3/VR_EFGPG/2016**

Nas pautas emitidas, os docentes tem de registar a **data de avaliação (final)**, as quais devem ocorrer até ao prazo limite estabelecido no calendário escolar para o período de avaliações do semestre O SIIUE foi parametrizado em função desses prazos, contudo verificando-se casos excecionais em que as avaliações ocorrem fora dos prazos definidos no calendário escolar, a **Circular nº 4/VR_EFGPG/2016**, estabelece que os docentes responsáveis por essas UC´s devem expor a situação aos Diretores de Departamento, que podem, através de oficio, solicitar aos Diretores da Unidade Orgânica (a que pertence e unidade curricular) a excecionalidade. Os Diretores das Unidades Orgânicas procedem ao registo da autorização das datas de avaliação ocorrerem posteriormente aos prazos definidos no calendários escolar no SIIUE (Guia do procedimento).

Matriculas e/ou inscrição de alunos em mobilidade

Nos termos do **Regulamento dos estudantes em mobilidade académica** (Ordem de Serviço nº6/2015, alterado pelo Despacho nº95/2015), compete aos SAC proceder à inscrição dos estudantes em mobilidade out e à matricula e inscrição dos estudantes em mobilidade in, em conformidade com os *Learning Agreemment* homologados pelos Conselhos Científicos das Unidades Orgânicas.

No semestre par de 2015/16, os SAC procederam à **inscrição de 96 estudantes em mobilidade out e à colocação, matrícula e inscrição de 113 estudantes em mobilidade in**.

Alteração/substituição de inscrições em unidades curriculares do semestre par de 2015716

Nos termos do Despacho nº16/2016 decorreu de 8 a 22 de fevereiro de 2016 o período de alteração/substituição de UC´s do semestre par, sem ser sujeito a taxa de atos fora de prazo, verificando-se que **515 estudantes procederam a alteração/substituição de inscrições em unidades curriculares do semestre par,** de acordo com o gráfico seguinte:

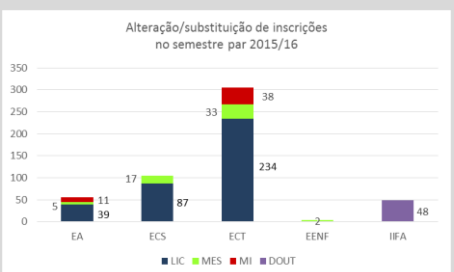

Entrega de Teses/ Dissertações/ Trabalhos de Projeto e Relatórios de Estágio

Nos termos do **Regulamento de Propinas**(Ordem de Serviço nº15/2014), os estudantes de 3º ciclo e de 2º ciclo, ao procederem à entrega da Tese/ Dissertação/ Trabalho de Projeto/ Relatório de Estágio, nos termos dos respetivos regulamentos dos ciclos de estudo, não são devidas as prestações de propinas vincendas (sendo contudo sujeitos ao pagamento na íntegra da propina do um ano letivo no caso de 2º ciclo e de 2 anos letivos no caso de 3º ciclo).

Face ao exposto, muitos tem sido os estudante que procedem ao longo do ano letivo à entrega, verificando-se que em fevereiro, março e abril de 2016, **74 estudantes procederam à entrega da Tese/ Dissertação/ Trabalho de Projeto/ Relatório de Estágio** (32 estudantes de 2º ciclo da ECS, 19 da ECS, 14 EENF, 2 de Mestrado Integrado da EA e 7 estudantes de 3º ciclo do IIFA).

Entrega de projeto de tese de doutoramento

Nos termos do **Calendário Escolar 2015/2016** (Despacho n.º 99/2015), até 31 de março os estudantes inscritos em 2015/16 na UC Tese, deveriam proceder à entrega do projeto de tese, caso ainda não o tivessem efetuado.

Verificou-se que **58 estudantes inscritos em Tese, procederam à entrega do projeto,** contudo constata-se que **165 estudantes de 3º ciclo ingressados antes de 2015/16 ainda não procederam à entrega de projeto**.

Participação dos SAC, através do Gabinete de Apoio ao Estudante, na divulgação da oferta formativa

No âmbito da oferta formativa, em colaboração com o Gabinete de Comunicação, o GAE participou nas seguintes visitas:

- Sessões de esclarecimento no âmbito do acesso ao ensino superior e divulgação da oferta a escolas secundárias
- Participação em 2 eventos da Fórum Estudante (Lisboa e Porto);
- Participação em 3 Feiras: Futurália (Lisboa), Qualifica (Porto) e Opto-eu (Albufeira)
- Acolhimento dos Psicólogos de Escolas Secundárias no âmbito do Seminário "Projetar e Construir: Da preparação para a entrada na Universidade à saída para o mercado de trabalho"

Realização de seminários CONTACONNOSCO

O GAE organiza e prepara todos os seminários CONTACONNOSCO. Estes seminários, em formato *brown bag seminar*, decorrem entre as 12h30 e as 14h00, na sala dos docentes, e os participantes têm direito a certificado de participação e almoço.

Realizaram-se os seguintes seminários:

- 14 de março de 2016 - "Planeamento, Organização e Gestão do Tempo" – Prof. Doutora Maria Elisa Chaleta (20 inscrições)
- 5 de abril de 2016 – "Autorregular o estudo e a aprendizagem" – Profª Doutora Maria Luísa Grácio (9 inscrições)
- 19 e 28 de abril de 2016 – "Pesquisa bibliográfica e apoio à elaboração de trabalhos académicos" – Profª Doutora Rosalina Costa (25 inscrições+16 inscrições)

Depósito legal de teses e dissertações

Na sequência da entrada em vigor da Portaria n.º 285/2015 que regula o registo e depósito legal de teses de doutoramento e de dissertações de mestrado, os SAC estão a proceder ao registo de todas as provas públicas mestrado realizadas após agosto de 2013, sendo as teses de doutoramento registadas após a aprovação do projeto da tese.

A Direção-Geral de Estatísticas de Educação e Ciência disponibilizou online uma nova versão da plataforma RENATES - Registo Nacional de Teses e Dissertações (http://renates.dgeec.mec.pt/), disponibilizando novos serviços, nomeadamente um **serviço API que permite a qualquer utilizador externo**, a partir do identificador TID da tese/dissertação, **descarregar do RENATES um conjunto alargado de metadados associados ao registo dessa mesma tese/dissertação**, permitindo assim a possibilidade de integração desses dados noutros sistemas.

Eficácia no tempo de resposta a mails

Entre o mês de fevereiro e abril de 2016, foram remetidos para o endereço atendimento@sac.uevora.pt, **2.181 novos mails e reabertos 665, tendo sido respondidos 2.849**, de acordo com informação constante no seguinte gráfico:

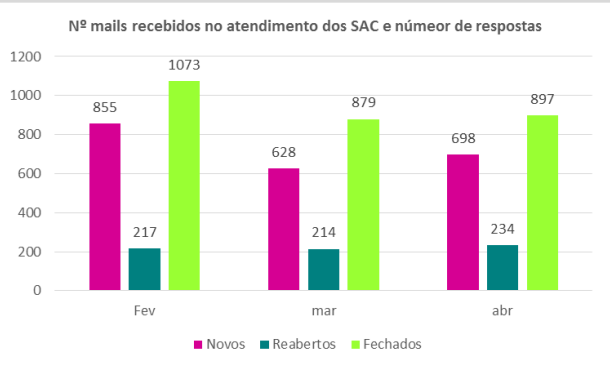

A resposta aos 2.181 novos mails foi num tempo médio **de 2 dias (média dos 3 meses)**, conforme estatística disponibilizada pela aplicação OsTicket, que gera um ticket quando da receção do mail, sendo o mesmo concluído apenas quando o aluno ou requerente obtém resposta ao solicitado.

Eficácia no tempo de resposta a requerimentos de alunos no Gesdoc

Entre o mês de fevereiro e abril de 2016, foram **submetidos por alunos 613 requerimentos** no Gesdoc, dos quais foram respondidos 566, **numa média de 11,6 dias**, verificando-se que 74,5%**, correspondentes a 422 requerimentos, foram respondidos em menos de 15 dias**, de acordo com o seguinte histograma:

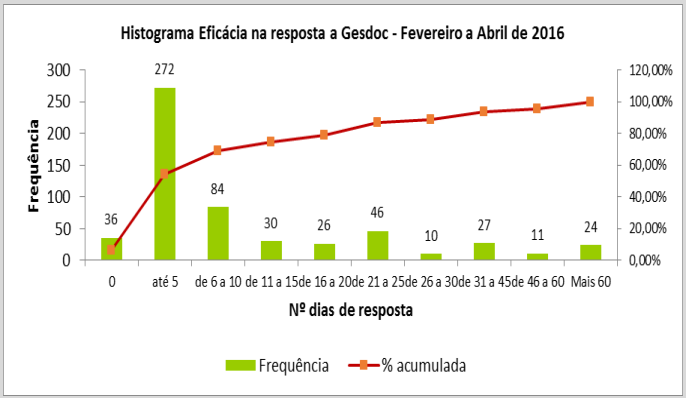

CALENDÁRIO

PRÉ- INSCRIÇÕES UM UNIDADES CURRICULARES OPTATIVAS DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA – 2016/17

início

De **23 de maio a 5 de junho**, numa ação de simplificação administrativa e num trabalho conjunto entre os Serviços Académicos, os Serviços de Informática e o Departamento de Biologia, o procedimento de pré-inscrições nas unidade curriculares do Departamento de Biologia, oferecidas como optativas para 2016/17, irá ser efetuada no SIIUE.
O processo das pré-inscrições está sujeito a vagas, sendo as inscrições efetuadas em função da ordenação das pré-inscrições nos termos do Despacho n.º 26/2013/ECT/UÉ – Regulamento de Inscrições nas Unidades Curriculares Optativas do Departamento de Biologia.

CANDIDATURAS A UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS 2016/27

início

De 16 de julho a 19 de agosto

De 16 de julho a 19 de agosto de 2016, decorre a 1.ª Fase de candidaturas à inscrição em unidades curriculares isoladas, devendo ser submetida candidatura on-line para inscrição nas respetivas unidades curriculares. As unidades curriculares isoladas disponíveis para inscrição por ciclo de estudos e departamento, tal como as respetivas vagas, podem ser consultadas aqui.
As unidades curriculares isoladas, **destinam-se a estudantes externos, que não têm matrícula ativa em nenhum curso da Universidade de Évora**.
Um estudante externo inscrito em unidades curriculares isoladas, não será aluno de nenhum ciclo de estudos/curso da Universidade de Évora, sendo-lhe apenas conferido certificado de aproveitamento nas unidades curriculares em que obteve aproveitamento.

Apenas podem efetuar candidatura a unidades curriculares isoladas de:
- 1º ciclo, estudantes externos maiores de 18 anos ou titulares de habilitações não inferiores ao ensino secundário, sendo necessário anexar o respetivo certificado de habilitações e documento de identificação;
- 2º ciclo, estudantes externos titulares de grau de licenciado, sendo necessário anexar o respetivo certificado de habilitações e documento de identificação;
- 3º ciclo, estudantes externos titulares do grau de mestre, sendo necessário anexar o respetivo certificado de habilitações, e documento de identificação;

No caso de não ser possuidor das habilitações necessárias para efetuar candidatura a unidades curriculares de 2º e 3º ciclo, e pretender inscrever-se com base na experiência profissional plasmada no curriculum vitae a anexar à candidatura, deverá assinalar o pedido de análise do curriculum na sua candidatura.
Pela inscrição em unidades curriculares isoladas, são devidas as propinas definidas em Despacho Reitoral com fixação de propinas para 2015/2016, designadamente: 25 €/ECTS por unidade curricular de 1º ciclo; 30 €/ECTS de unidade curricular de 2º ciclo; e, 37,5 €/ECTS de unidade curricular de 3º ciclo.
A inscrição é efetuada automaticamente caso exista vaga, ficando contudo sujeito a seriação no caso das candidaturas serem superiores às vagas.
Será **notificado (para o endereço disponibilizado pelo candidato na sua candidatura) do montante devido pelas inscrições**, sendo devido até 30 de setembro de 2016 o pagamento das propinas correspondentes às unidades curriculares do semestre ímpar e até 31 de janeiro de 2017 o pagamento das unidades curriculares do semestre par.

CANDIDATURAS DE ESTUDANTES INTERNACIONAIS

De 5 de maio a 30 de junho

De 1 de março a 4 de maio irá decorrer o período de pré-candidaturas on-line ao concurso especial para estudantes internacionais. As candidaturas são efetuadas on-line em https://siiue.uevora.pt., devendo selecionar "Candidaturas internacionais - Fazer candidatura internacional". Para mais informação consultar Guia de candidatura on-line a Estudante Internacional .

Nos termos do Estatuto de Estudante Internacional Decreto-Lei nº 36/2014 de 10 de março e do **Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional da Universidade de Évora** (Despacho nº 67/2014)**, os candidatos que não tenham nacionalidade portuguesa** e pretendam ingressar numa licenciatura ou mestrado integrado, **devem candidatar-se ao ingresso através deste concurso especial, exceto os que**:

- são nacionais de um Estado membro da União Europeia
- residam legalmente em Portugal há mais de dois anos
- requeiram o ingresso no ensino superior através de regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei nº 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº272/2009, de 1 de outubro

Condições de acesso:

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição nos ciclos de estudos de licenciaturas e mestrado integrado que disponibilizem vagas para este concurso os titulares:

- de uma qualificação que de dê acesso ao ensino superior no país em que foi conferido, mediante declaração que ateste tal
- de um diploma de ensino secundário português ou de habilitações legalmente equivalente

Documentação:

- Cópia do passaporte ou bilhete de identidade estrangeiro;
- Documento comprovativo do ensino/formação realizado no país estrangeiro que dá acesso ao ensino superior nesse país (ENEM no caso de estudantes brasileiros) ou Documento comprovativo da conclusão e classificação obtida no ensino secundário português ou equivalente
- Documento comprovativo da competência linguística;
- Auto declaração da posse dos pré-requisitos exigidos pelo ciclo de estudos ou documento de pré-requisito validado por médico da Ordem dos médicos portugueses;
- Declaração sob compromisso de honra de que não tem nacionalidade Portuguesa nem está abrangido por nenhuma das condições do artigo 1.º do Regulamento

CANDIDATURAS A MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO (MUDANÇA E TRANSFERENCIA) E REINGRESSOS

De 15 de março a 21 de maio

Irá decorrer de 15 de março a 21 de maio, a 1.ª Fase de candidaturas a mudança de par instituição curso e a reingresso. As candidaturas são efetuadas on-line em https://siiue.uevora.pt., devendo selecionar "Candidaturas - Fazer candidatura". Para mais informação consultar Guia de candidatura on-line.

A Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho aprova o novo regime jurídico, Regulamento dos Regimes Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso de Mudança de Curso no Ensino Superior, que se aplica às candidaturas destinadas à matrícula e ou inscrição no ano letivo de 2016 -2017, inclusive. Nos termos do Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança Par Instituição/curso na Universidade de Évora, Ordem de Serviço nº 26/2015, no caso do aluno ter aproveitamento a menos de 60 ECTS, a candidatura será no âmbito de mudança par Instituição/curso no 1º ano estando o candidato sujeito a vagas. Se o estudante tem aproveitamento a 60 ou mais ECTS num ciclo de estudos no ensino superior a candidatura será a anos subsequentes, não sendo sujeito a vagas, exceto nos cursos que definam limite ao número de candidatos a aceder e ingressar no âmbito deste concurso. Os Reingressos não são sujeitos a vagas.

MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO é o ato pelo qual um estudante se matrícula e/ou inscreve em par instituição ou curso diferente daquele em que em anos letivos anteriores, realizou uma inscrição. A mudança de par instituição ou curso pode ter lugar com ou sem interrupção de matrícula e inscrição numa Instituição de Ensino Superior.

Podem requerer a mudança para um par instituição/curso os estudantes que:

- Tenham estado matriculados e inscritos noutro par instituição/curso e não o tenham concluído;
- Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso – os quais podem ter sido realizados em qualquer ano letivo;
- Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pela instituição de ensino superior, nesse ano, no âmbito do regime geral de acesso.

No caso de **estudantes ingressados no ensino superior através de concursos especiais de acesso** (Maiores de 23 anos, Titulares de Cursos de Especialização tecnológica ou titular de um diploma de técnico superior profissional, titulares de cursos superiores ou estudantes internacionais) a realização dos exames nacionais podem ser substituídas pelo exposto no artigo 5º da Ordem de Serviço nº 26/2015 – Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso da Universidade de Évora.
Este regime de mudança de par instituição/curso **aplica-se igualmente aos estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira em curso definido como superior** pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído.

A mudança para par instituição/curso para os quais sejam **exigidos, nos termos do regime geral de acesso, pré-requisitos ou aptidões vocacionais específicas** avaliadas através de concursos locais, está condicionada à satisfação dos mesmos.

Não é permitido requerer mudança de par instituição/curso **no ano letivo em que o estudante tenha sido colocado** em par instituição/curso de ensino superior ao abrigo de qualquer regime de acesso e ingresso, e no qual se tenha matriculado e inscrito.

REINGRESSO é o ato Reingresso é o ato pelo qual «um estudante, após interrupção dos estudos, num par instituição/curso de ensino superior, se matrícula na mesma instituição e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido».

Condições de acesso a Reingresso:

a) Ter estado matriculado e inscrito no mesmo curso na UE ou em curso que o tenha antecedido;
b) Não tenham estado inscritos nesse curso no ano letivo anterior aquele em que pretendem reingressar.

CONCURSO LOCAL [candidaturas para ingresso na licenciatura de Música]

De 15 de março a 13 de maio

A realização destes concursos locais, é da responsabilidade das IES e está sujeita a autorização expressa por Portaria do ministro da tutela do ensino superior.
O ingresso e acesso à **Licenciatura de Música na UÉ**, realiza-se ao abrigo do Concurso Local, nos termos da Portaria 202/2012 de 3 de julho. A avaliação da capacidade para a frequência do curso faz-se através de uma **prova de aptidão vocacional específica**.

A **prova de aptidão vocacional específica** para o curso de licenciatura em Música, é constituída por um **exame escrito** e uma **prova prática** e destina-se a avaliar a capacidade para a frequência do curso designadamente:

- A preparação prática e teórica dos candidatos no domínio genérico da formação musical
- Para os candidatos aos ramos de Interpretação, Jazz e Composição, a sua proficiência e apuramento técnico e artístico
- Para os candidatos ao ramo de Musicologia, o seu nível de preparação prévia nos domínios da História da Música Ocidental e correlativos.

Condições para concorrer ao Concurso local :
Podem apresentar-se ao concurso os candidatos que reúnam as seguintes condições:

- Ser titular de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- Ter realizado, com classificação não inferior a 95, uma das seguintes provas de ingresso no ensino superior: Português, História, História da Cultura e das Artes, Matemática ou Matemática Aplicada às Ciências Sociais.

Podem aceder ao curso de Música, os titulares de cursos médios e superiores e os titulares das provas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, cujas condições de candidatura se regem pelos regulamentos próprios, desde que obtida aprovação à prova de aptidão vocacional específica.

Documentação:

- Boletim de candidatura, formulado em impresso aprovado pelo órgão competente da Universidade;
- Cópia de documento de identificação
- Documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- Documento comprovativo da inscrição de, pelo menos, em uma das provas de ingresso no ensino superior: Português, História, História da Cultura e das Artes, Matemática ou Matemática Aplicada às Ciências Sociais. Caso já tenha realizado qualquer destes exames nacionais no ano letivo passado ou há dois anos, deverá solicitar na escola secundária onde os realizou, a **ficha ENES** com data do corrente ano letivo

Calendarização:	Início	Fim
Inscrição em Provas	15.mar.2016	13.mai.2016
Realização provas	30.mai.2016	3.jun.2016
Resultados provas	até 30.jun.2016	
Colocações	até 04.set.2016	
Matrículas	5.set.2016	9.set.2016

Local:
A candidatura deverá ser enviada por correio normal A/c Fátima Monteiro, Departamento de Música da Universidade de Évora, Apartado 94, 7002-554 Évora.

Informação relativa a vagas, prazos e conteúdos programáticos das provas será disponibilizada brevemente em www.estudar.uevora.pt

CONCURSOS ESPECIAIS

De 15 de março a 23 de maio de 2016 (1.ª Fase de candidaturas)

O Decreto-Lei 113/2014, de 16 de junho, e o Regulamento dos Concursos Especiais da Universidade de Évora, publicado através da Ordem de Serviço nº27/2015, de 28 de julho, regula os concursos especiais para acesso e ingresso no ensino superior, para a frequência de ciclos de estudos de licenciatura e Mestrados Integrados.

Nos termos do artº 14º e 25º do referido Decreto-Lei, as **vagas são definidas anualmente pela Instituição de Ensino Superior** para cada uma das modalidades dos concursos especiais e por curso, sendo as mesmas divulgadas brevemente, não podendo ser abertas vagas em cursos que não tenham aberto vagas no regime geral de acesso (Concurso Nacional de Acesso). Os candidatos que concorram a cursos, os quais não venham a reunir condições para a abertura, por imposição legal, poderão posteriormente requerer mudança da candidatura para outro curso, mediante requerimento dirigido ao Reitor.

As candidaturas aos **cursos em que sejam exigidos pré-requisitos** estão condicionados à satisfação dos mesmos e a candidatura a cursos objeto de concurso local é feita nos termos fixados pelo regulamento do respetivo concurso local.

Calendarização:

	1ª fase		2.ª fase		3ª fase		Enquadramento Regulamentar
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	
Candidaturas	15.mar.2016	23.mai.2016	17.jun.2016	25.jun.2016	12.set.2016	16.set.2016	Decreto-Lei n.º 113/2014, 16.julho; Ordem de Serviço n.º 27/2015
Resultados	até 15.jun.2016		até 29.jul.2016		até 23.set.2016		
Matrículas	29.jul.2016	16.ago.2016	29.jul.2016	16.ago.2016	26.set.2016	30.set.2016	

As candidaturas estão sujeitas aos emolumentos previstos na tabela de emolumentos da Universidade de Évora em vigor à data da candidatura.
Os concursos especiais destinam-se a candidatos com situações habilitacionais específicas e têm as seguintes modalidades:

Local:

As candidaturas são realizadas online, através do SIIUE. Para mais informações sobre este processo, consulte o Guia Rápido SIIUE: Candidaturas 1.ºCiclo/MI
Não serão aceites candidaturas remetidas por correio ou por e-mail, podendo contudo ser efetuadas on-line presencialmente com o apoio técnico dos Serviços Académicos da Universidade de Évora, localizados na Rua Duques de Cadaval.

TITULARES DE DIPLOMA DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA (CET) OU DE DIPLOMA DE TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL (TSP)

O estudante **titular de um diploma de especialização tecnológica** (conferido no âmbito do Decreto-Lei nº88/2006, de 23 de maio), ou **titular de um diploma de técnico superior profissional** (conferido no âmbito do Decreto-Lei nº43/2014 , de 18 de março), apenas se pode candidatar, caso sejam disponibilizadas vagas, a um dos cursos que tenham sido fixados para o seu diploma, conforme disposto no despacho reitoral nº 87/2015 , ao abrigo do nº 1 do artigo 7º ou do nº1 do artigo 10º do decreto-lei nº 113/2014, de 16 julho.

Condições cumulativas de acesso ao concurso :

- Estudantes Titulares de diploma de especialização tecnológica ou Diploma de Técnico Superior profissional;
- Titulares das provas de ingresso exigidas no curso a que se candidata (as provas de ingresso por curso podem ser consultadas no portal oferta), ou seja: A candidatura está condicionada aos estudantes que, no âmbito do regime geral de acesso, tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário, e neles obtido classificação não inferior à mínima exigida pela UE, correspondentes as provas de ingresso fixadas para esses cursos no ano letivo em que se candidata.
- Quando a candidatura for apresentada ao curso de 1º ciclo de Enfermagem da Escota Superior de Enfermagem S. João de Deus, os exames nacionais do ensino secundário podem ser substituídos pela aprovação numa prova de ingresso, realizada na UE, consoante o caso, ao abrigo do disposto no artigo 8.º ou no artigo 11.º do decreto-lei n.º 113/2014, de 16 julho.

Documentação:

- Fotocópia simples do documento de identificação;
- Fotocópia do Diploma/certificado de conclusão do curso de que é titular (CET ou TSP)
- Documento comprovativo da realização dos exames nacionais do ensino secundário

TITULARES DE OUTROS CURSOS SUPERIORES (DOUTORAMENTO, MESTRADO, LICENCIATURA, BACHARELATO)

O estudante titular de um diploma de curso superior (doutoramento, mestrado, licenciatura ou bacharelato), pode candidatar-se a qualquer curso de licenciatura ou Mestrado Integrado para os quais tenham sido disponibilizadas vagas.

Condições de acesso ao concurso :

- Estudantes Titulares de diploma de grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor;
- Satisfaçam os pré-requisitos, quando exigidos pelo par instituição/curso pretendido

Documentação:

- Fotocópia simples do documento de identificação;
- Fotocópia do Diploma/certificado de conclusão do grau

MAIORES DE 23 ANOS

Podem ingressar no concurso especial para M23, **os estudantes aprovados nas provas de avaliação especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos M23 anos**, regulamentadas pelo Decreto-Lei nº64/2006, de 21 de março e pela Ordem de Serviço nº4/2014 e nº4-A/2014.

Condições de acesso ao concurso :

- Sejam maiores de 23 anos;
- Não sejam titulares da habilitação de acesso ao ensino superior;
- Tenham obtido aprovação, com classificação final superior a 9,4 valores nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a sua frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos
- Satisfaçam os pré-requisitos, quando exigidos pelo par instituição/curso pretendido.

Documentação :

- Fotocópia simples do documento de identificação;
- Declaração de honra em como não são titulares de habilitação de acesso ao ensino superior para o curso em que se candidatam por este regime

MUDANÇAS DE CURSO

As informações relativas a cada um dos cursos de 2º ou 3º ciclo ou Pós-Graduações oferecidos na Universidade de Évora, podem ser consultadas nos Editais de abertura de cada curso disponíveis no portal Oferta.
Nos editais de abertura, a serem divulgados no Portal Oferta, poderão constar condições específicas de ingresso em cada um dos mestrados, sendo excluídos do processo de seriação todos os candidatos que não cumpram as referidas condições.

Apenas podem candidatar-se a **mudança de curso**, de 2.º/3.º ciclos ou pós-graduações, estudantes ingressados em anos letivos transatos e que, à data do pedido de mudança, estejam ativos e com propinas regularizadas.

LOCAL:
As candidaturas devem ser formalizadas através do preenchimento do impresso C-014 e estão sujeitas aos emolumentos previstos na tabela de emolumentos da Universidade de Évora em vigor, devendo ser submetidas através do Gesdoc.

DOCUMENTAÇÃO:
- *Curriculum Vitae*;
- Comprovativo de candidatura ao abrigo de Protocolo, se aplicável;
- Candidatos a mestrados de enfermagem deverão entregar Selo da Ordem dos Enfermeiros;
- No Edital do curso a que se candidata poderá ser requerida documentação adicional, a qual deverá ser anexada ao impresso

CALNDARIZAÇÃO:

	1ª fase		2.ª fase		3ª fase	
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Candidaturas	15.mar.2016 a 20.ago.2016 (*)				12.set.2016	16.set.2016
Resultados	até 29.jul.2016		até 05.set.2016		até 23.set.2016	
Matrículas	29.jul.2016	16.ago.201 6	5.set.2016	11.set.2016	26.set.2016	30.set.2016

As informações relativas a cada um dos cursos de 2º ou 3º ciclo ou Pós-Graduações oferecidos na Universidade de Évora, podem ser consultadas nos Editais de abertura de cada curso disponíveis no portal Oferta.
Nos editais de abertura, a serem divulgados no Portal Oferta, poderão constar condições específicas de ingresso em cada um dos mestrados, sendo excluídos do processo de seriação todos os candidatos que não cumpram as referidas condições.

CONDIÇÕES DE ACESSSO AO GRAU DE DOUTOR

Podem **candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor, estudantes nacionais e internacionais :**

a) titulares do grau de mestre ou equivalente legal;
b) titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico-Pedagógico do IIFA, sob parecer favorável do Diretor do Curso;
c) detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico-Pedagógico do IIFA, sob parecer favorável do Diretor de Curso.

O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) anteriores tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor, e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, nem o seu reconhecimento para outros efeitos.
Nos editais de abertura, a serem divulgados no Portal Oferta, poderão constar as condições específicas de ingresso em cada um dos doutoramentos, sendo excluídos no processo de seriação todos os candidatos que não cumpram as referidas condições.

CONDIÇÕES DE ACESSSO AO GRAU DE MESTRE, OU A PÓS-GRADUAÇÕES

Podem candidatar-se ao **ciclo de estudos conducente ao grau de mestre estudantes nacionais e internacionais**:

a) titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
b) titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente ao processo;
c) titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico ou Técnico-científico da Escola;
d) detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos pelo Conselho Científico ou Técnico-científico da Escola.

O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) anteriores tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado, nem o seu reconhecimento para outros efeitos.

Candidatos Sujeitos à conclusão da Licenciatura: No caso de candidatos a mestrado, que sejam alunos de 1º ciclo no ato da candidatura, as suas candidaturas só poderão ser consideradas se à data do inicio da seriação, ao estudante faltarem no máximo 3 unidades curriculares para a conclusão do 1º ciclo. Os candidatos admitidos nestas condições, após efetuarem matrícula no mestrado, ficam condicionados à conclusão da licenciatura, e entrega do respetivo comprovativo caso não sejam alunos de 1º ciclo na Universidade de Évora, até dia 15 de novembro do ano letivo em que ingressam no mestrado, sendo anulada a matrícula caso tal não se verifique.

CALENDARIZAÇÃO :

	1ª fase		2.ª fase		3ª fase	
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Candidaturas	15.mar.2016 a 20.ago.2016 (*)				12.set.2016	16.set.2016
Resultados	até 29.jul.2016		até 05.set.2016		até 23.set.2016	
Matrículas	29.jul.2016	16.ago.2016	5.set.2016	11.set.2016	26.set.2016	30.set.2016

* com interrupção de 16 a 29.julho.2016 para realização da 1.ª seriação.

LOCAL:

As candidaturas são realizadas on-line no SIIUE (opção : Candidaturas: Fazer Candidatura). Consulte o manual on-line para mais informações.

A candidatura poderá também ser realizada presencialmente nos Serviços Académicos, sendo disponibilizado computador e apoio técnico para realização da mesma.

DOCUMENTAÇÃO:

- Fotografia;
- Certificado de habilitações autenticado (U.C. discriminadas com respetiva nota e ECTS - não sendo necessários no caso de habilitações obtidas na Universidade de Évora);
- Diploma de grau autenticado (não é necessário caso o grau seja da Universidade de Évora);
- *Curriculum Vitae* ;
- Comprovativo de candidatura ao abrigo de Protocolo, se aplicável;
- Candidatos a mestrados de enfermagem deverão entregar Selo da Ordem dos Enfermeiros;
- No Edital do curso a que se candidata poderá ser requerida documentação adicional, a qual deverá ser anexada, de forma digitalizada, à sua candidatura

No ato da candidatura on-line é necessário o *upload* dos documentos no SIIUE (Sistema de Informação Integrado da Universidade de Évora), sendo a candidatura validada apenas se for submetida com toda a documentação exigida. O *upload* da documentação, não dispensa, após efetivada a matrícula, a apresentação presencial dos documentos originais ou o envio dos mesmos por correio, devidamente autenticados, conforme consta no Edital de abertura**.**

FASES SUBSEQUENTES:

No caso de não ser colocado em nenhuma das opções para as quais se candidatou, o candidato poderá vir a ser seriado em fases subsequentes, pois conjuntamente com a publicação dos resultados, divulgar-se-á se o curso será, ou não, objeto de nova seriação.

Nesse caso, e conforme divulgado no edital de abertura do curso em causa, os candidatos suplentes não colocados numa fase podem ser tratados de duas formas diferentes na fase subsequente: 1) serão objeto de nova seriação onde terão **prioridade** de colocação sobre os candidatos da fase subsequente 2) serão objeto de nova seriação em **conjunto** com os candidatos da fase subsequente No caso dos cursos em que o edital prevê esta 2.ª situação, o candidato terá que indicar se pretende que no caso de não ser colocado, a candidatura seja automaticamente assumida na fase subsequente

CONTACTOS | HORÁRIO | EQUIPA

início

Contactos

atendimento@sac.uevora.pt
(+351) 266 760 220
Rua Duques de Cadaval (junto ao Centro de Emprego)
7000 Évora

Horário de Atendimento Presencial - Balcão Estudante

Sala 1: 9h30 às 17h30
(todos os ciclos de estudo)

Horário de Atendimento Telefónico ao exterior

9h30 às 13h30
(todos os ciclos de estudo)

Equipa

Diretora: *Alexandra Fernandes*

Gabinete de Apoio aos Serviços
Coordenação: *Dulce Caldeira*
Lurdes Almodôvar - *Secretariado*
Sónia Costa - *Gestora de Informação*
António Crispim - *Gabinete de Atendimento não presencial*
Teresa Castor - *Gabinete de Atendimento não presencial*
Isabel Rosado - *Gestão Documental*
Elsa Bonito - *Gestão Documental e Arquivo*
Maria José Pimpão - *Gestão Documental e Arquivo*

Gabinete de Apoio ao Estudante
Coordenação: *Suzete Rico*
Ana Alegria
Maria do Rosário Roque
Bruno Martins - *Psicólogo*

Divisão de Formação Inicial e Contínua
Coordenação: *João Dias*
Dora Pimenta - *Gestora Académica*
Hugo Sena - *Gestor Académico*
Manuel Brandão - *Gestor Académico*
Rui Passão - *Gestor Académico*

Divisão de Formação Pós-Graduada
Coordenação: *Beatriz Castor*
Ana Dias - *Gestora Académica*
Maria João Zorro - *Gestora Académica*
Vitória Guiomar - *Gestora Académica*

Divisão de Registo e Certificação Escolar
Coordenação: *Minervina Teixeira*
Amélia Frango
Anabela Santos
Alcinda Gil
Filomena Fernandes
Joaquim Carvalho

ECS
ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
ECT
ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA